



EMENDA SUPRESSIVA / 2017

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 7637/2017, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O Projeto de Lei nº 7637/2017 passa a vigorar sem o programa 1407- PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBT. E as ações vinculadas a este programa: 1.5055 e 2.5060.

JUSTIFICATIVA

Serão suprimidos da Lei orçamentária anual, o Programa de Governo nº 1407, assim como, as ações, valores e fontes de recursos vinculadas ao mesmo, haja vista a supressão através de emenda nº48 feita ao Plano Plurianual 2018-2021. Sendo assim, não há que se falar neste programa na lei que regulamenta as despesas apenas do próximo ano.

Os valores e fontes de recursos objeto da supressão, conforme já previstos em emenda supressiva ao Plano Plurianual 2018-2021, acrescerão as dotações e fontes de recursos já constantes nos mesmos montantes e descritas no anexo da referida emenda.

A emenda que ora encaminho a esta casa legislativa visa suprimir o programa 1407 e suas ações que tratam sobre políticas públicas LGBT, nos termos do art. 165, inciso I, do regimento interno desta casa. Veja-se:

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 165º-Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser:

(...)

I- Supressiva, quando tende a erradicar qualquer parte da outra.

A presente supressão visa à adequação de recursos públicos para as áreas que irão atingir a sociedade de maneira como um todo.

Vislumbramos diversos setores em nossa cidade que precisam de uma atenção prioritária. Veja-se:

SEGURANÇA PÚBLICA

Caruaru é considerada a 13º cidade mais violenta do mundo com mais de 250 mil habitantes.

Uma pesquisa do Instituto Igarapé, sediado no Rio de Janeiro, revela que Caruaru, no Agreste de Pernambuco, é considerado a 13º cidade mais violenta do mundo em relação ao número de homicídios com 100 mil habitantes. O levantamento considera os municípios com mais de 250 mil habitantes e que não estão em guerra.¹

De acordo com os números, em 2016, Caruaru registrou 225 assassinatos, resultado em uma taxa de 64 homicídios por 100 mil habitantes. A taxa representa crescimento na comparação com o ano anterior que era de 55,61 em 2015.

¹ Fonte:knoticias.ne10.uol.com.br/interior/agreste/noticia/2017/04/03/caruaru-e-13—cidade-mais-violenta-com-mais-de-250-mil-habitantes-672224.php acesso em 17/10/2017

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Em 2017, até o dia 16 de outubro, já foram registrados 229 homicídios, números estes superiores ao de todo o ano de 2016.²

MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS

Há um grande número de pessoas em situação de rua que vem crescendo consideravelmente nos últimos meses. Segundo o secretário de Ação Social e Direitos Humanos, Fernando Silva, o cenário futuro não é nada animador.³

Muitas dessas pessoas estão vivendo na rua devido ao uso de drogas, visto que não temos no nosso município, centros de recuperação permanente de dependentes químicos.

Sabemos que a violência está estreitamente ligada à questão das drogas. Com isso é necessário que o Poder Público haja no sentido de recuperar estas pessoas da dependência química.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No que diz respeito às pessoas com deficiência, percebemos diversos problemas em nossa cidade, dentre eles, o da acessibilidade. As ruas que existem rampas de acessibilidade. Estão fora de padrão devido, conforme as normas da ABNT NBR 9050. Este grupo de pessoas necessitam de uma atenção especial, tendo em vista que estão em situação de vulnerabilidade em muitos aspectos. Conforme o que prevê a Lei Federal 13.146/2015, nosso município ainda precisa avançar bastante no que diz respeito aos direitos e garantias que são devidos à essa minoria.

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ao andar pelas ruas de nossa cidade, notamos um grande número de crianças nos sinais de trânsito, pedindo esmola. Percebemos ainda que muitas delas já se encontram dependentes de algum tipo de droga.

² Fonte: g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/abtv-2-edicao/videos/t/edicoes/v/numero-de-homicidios-ate-outubro-em-2017-supera-total-de-2016.

³ Fonte: blogdowagnergil.com.br/vs1/2017/09/16/populacao-de-rua-cresce-em-caruaru/ acesso em 17/10/2017

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Crianças que estão desacompanhadas de seus responsáveis, muitas delas em situação de rua.

Vemos nos noticiários diariamente a participação de criança e adolescente em crimes no nosso município. Situações como essa poderiam ser evitadas com políticas públicas adequadas.

Dante de tudo que fora narrado, é necessário que esses valores sejam realocados para essas ações que estão previstas no anexo II da emenda ao PPA. Percebemos que já existem valores discriminados para essas ações, porém, são valores irrisórios diante da complexidade dos assuntos que precisam de uma atenção prioritária.

Com esses aportes os benefícios não serão apenas para aqueles que serão atingidos diretamente por estas ações, mas por toda a sociedade caruaruense de forma indireta.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 30 de Outubro de 2017.

Autor

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.